LEI MUNICIPAL Nº 1634 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 6.660,55, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro na importância de R$ 6.660,55 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais, cinqüenta e cinco centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade orçamentária: 03- Atividade de ação social recursos vinculados
08.244.0018.2085-Manutenção do programa Piso variável II
( )-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 649,00,
( )-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 5.976,00,

08.244.0018.2.062-Manutenção do Programa IGD
( )-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 35,55

Suplementação..... R$ 6.660,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.660,55 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais, cinqüenta e cinco centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014, remanescente na Conta bancária de recurso vinculado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 10 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Ação Social